SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

SÚMULA Nº 607 DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL
REUNIÃO ORDINÁRIA – 19/05/2021

Data: 19 de maio de 2021.
Local: Reunião realizada através de sistema de videoconferência(Telemeeting)
Coordenação: Eng. Civil Ivam Salomão Liboni
Início: 09h30
Término: 12H15
PRESENTES: Alan Perina Romao ; Alessandro Ferreira Alves; Alexandre Moraes Romão ;Amandio Jose Cabral Dalmeida Junior;André Sobreira De Araujo ; Antonio Carlos Silveira Coelho ; Antonio Dirceu Zampaulo;Aureo Viana Junior;Bruno Pecini ; Carla Neves Costa;Carlos Alberto Mendes De Carvalho;Carlos Jaco Rocha; Cibeli Gama Monteverde ;Claudomiro Mauricio Da Rocha Filho ; Danilo Jose Fuzzaro Zambrano ; Douglas Barreto ;Edson Lucas Marcondes De Lima ;Elder Poitena De Lemos ; Elisa Akiko Nakano Takahashi; Emanuelle Fazendeiro Donadon ; Enéas José Arruda Campos ; Ercel Ribeiro Spinelli ; Euzebio Beli ; Evaldo Dias Fernandes ; Everaldo Ferreira Rodrigues; Fabiana Albano; Fabio De Santi ; Fernando Pedro Rosa ; Fernando Spano Gomide ; Florivaldo Adorno De Oliveira; Francisco Trevizane; Gelson Pereira Da Silva ;Guido Santos De Almeida Junior; Hassan Mohamad Barakat ; Hideraldo Rodrigues Gomes ; Higino Ercilio Rolim Roldao ; Hosana Celi Da Costa Cossi ; Ivam Salomao Liboni ; Joao Batista Misse Junior ;Joao Bosco Nunes Romeiro ; Joao Hashijumie Filho ; Joni Matos Incheglu; José Alberto de Barros Fial;Jose Antonio De Milito ; Jose Antonio Picelli Goncalves; Jose Eduardo Quaresma; José Leomar Fernandes Junior; Laurentino Tonin Junior ; Ligia Marta Mackey ;Luis Antonio Dos Santos; Luis Chorilli Neto; Luiz Antonio Rosas Neto;Luiz Antonio Troncoso Zanetti ; Luiz Henrique Barbirato ; Luiz Waldemar Mattos Gehring; Marcellie Anunciação Dessimoni Batista ; Maria Judith Marcondes Salgado Schmidt; Maria Olivia Silva ; Mariana Mayara De Souza Costa ;Mario Roberto Barraza Larios ; Mario Roberto Bodon Gomes ; Martim Cesar; Mauro Montenegro; Osvaldo De Oliveira Vieira ; Paulo Henrique Ciccone ;Paulo Jose De Fazzio Junior; Rafael Henrique Gonçalves ; Rafael Ramalho Souza Silva; Rita De Cassia Esposito Poco Dos Santos; Roberto Costa Cunha; Roberto Racanicchi; Romulo Barroso Villaverde ;Rust Kleber Ferreira Morais ;Salmen Saleme Gidrao ;Sheyla Mara Baptista Serra ;Silvana Guarnieri ;Simar Vieira De Amorim ; Simone Cristina Caldato Da Silva ; Thiago Barbieri De Faria; Valeria Morabito De Oliveira Santos Logatti ; Valter Augusto Goncalves ; Valter Machado Chaves ; Vanda Maria Cavichioli Mendes Ferreira; Victor De Barros Deantoni ; Vitor Chuster ; Vitor Manuel Carvalho De Sousa Violante; Wagner Vieira Chacha ; Wilson Almeida De Souza, José Antonio Bueno (Representante de Plenário)----------
AUSÊNCIAS JUSTIFICADAS: José Antonio Dutra Silva; José Marcos Nogueira;Murilo Amado Barletta;Ricardo Botta Tarallo----------
FALTAS: Alex Thaumaturgo Dias ----------
LICENCIADOS: Não há conselheiros licenciados**----------**
APOIO TÉCNICO / ADMINISTRATIVO: André Luiz de Campos Pinheiro; Marcolino da Silva; Claudia Henriqueta Gabriel ; Mauro Rodrigues de Souza----------
ORDEM DO DIA----------
ITEM I - VERIFICAÇÃO DO *QUORUM*. ----------
Após verificação do *quórum* regimental deu-se início à 607 ª Sessão Ordinária da Câmara Especializada de Engenharia Civil às nove horas e trinta minutos. A reunião foi dirigida pelo coordenador , conselheiro Ivam Salomão Liboni----------
ITEM II - LEITURA, DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DAS SÚMULAS----------
-SÚMULA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 606 de 28/04/2021.Súmula aprovada por maioria dos conselheiros presentes. Sem votos contrários. Abstenção: Silvana Guarnieri ou abstenções----------
ITEM III - LEITURA DE EXTRATO DE CORRESPONDÊNCIAS EXPEDIDAS E RECEBIDAS.----------
CORRESPONDÊNCIAS EXPEDIDAS: 1) Memorando 006/21 CEEC . A coordenação solicita que a reunião ordinária de 19 de maio seja realizada através do sistema de videoconferência

independente da fase fase a ser adotada pelo Governo do Estado de São Paulo e/ou do Município de São Paulo.----------

CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS: **1**) Decisão nº 062/2021 da Diretoria do CREA-SP que autoriza as adequações de calendários das Câmaras Especializadas (incluindo o Memorando 006/21 CEEC) ; **2**) Email do Gerente do GAC2, Eng. André Pinheiro referente a suspensão das reuniões ordinárias de colegiados no mês de maio/21----------

IV.COMUNICADOS: ----------

COORDENAÇÃO. ----------

COORDENADOR : 1) O coordenador comentou sobre o falecimento do ex conselheiro e presidente da Mutua Nacional , Eng. Civil Paulo Roberto de Queiroz Guimarães . O Eng. Paulo Guimarães foi conselheiro do Crea-SP e conselheiro federal do Confea por dois mandatos, de 1997 a 2002, sendo o primeiro coordenador nacional da Comissão de Educação do Sistema, hoje, Comissão de Educação e Atribuição Profissional (CEAP). 2) O coordenador falou sobre a entrada dos Tecnólogos em Design de Interiores no CREA-SP. 3) O coordenador agradeceu ao corpo funcional do Crea que tem trabalho na viabilização das reuniões on line.----------

COORDENADOR ADJUNTO: O coordenador adjunto Wagner Vieira Chacha informou a CEEC os números referentes ao último inventário de processo que tramitam no âmbito da CEEC. Vomo destaque , o coordenador adjunto ressaltou a quantidade de processo em posse de conselheiros e solicitou atenção especial com relação à devolução dos referidos processos----------

CONSELHEIROS----------

MICHEL SAHADE FILHO – Com relação à entrada dos Tecnólogos em Design de Interiores no CREA-SP, o conselheiro Michel Sahade Filho se manifestou formalmente através do comunicado descrito na íntegra à seguir***:*** " Caro coordenador Ivam, coordenador adjunto Chacha e caros conselheiros e conselheiras. Não poderia deixar de me manifestar no sentido de parabenizar esta administração, à diretoria, à presidência e à abenc na pessoa do nosso colega Hassan, por ocasião da entrada dos designers de interiores (di), em nosso conselho. Para mim é um fato histórico que estamos vivendo, pois se levarmos em conta que nas últimas administrações perdemos profissionais (arquitetos e técnicos) e nesta estamos agregando profissionais que não tinham conselho, é para ficarmos marcados na história do CREA-SP com esse fato. Além de organizar, dirimir, orientar, fiscalizar e normatizar esses profissionais, esta administração dá um ótimo exemplo para os demais conselhos e também para o Confea, no que diz respeito a agregar, fortificar e fortalecer todo Sistema . Mais uma vez, parabéns à todos envolvidos ".----------

JOÃO BOSCO NUNES ROMEIRO – 1) O conselheiro João Bosco Nunes Romeiro falou sobre a entrada dos Tecnólogos em Design de Interiores no CREA-SP. 2) Com relação ao falecimento do ex conselheiro e presidente da Mutua Nacional, Eng. Civil Paulo Roberto de Queiroz Guimarães, o conselheiro João Bosco Nunes Romeiro se manifestou formalmente através de comunicado descrito na íntegra à seguir: " *Bom dia a todos! Quero, neste momento, render minhas homenagens ao amigo Paulo Roberto de Queiroz Guimarães, presidente da Mútua - a Caixa de Assistência dos Profissionais do Crea, desde 2015 (gestões 2015-2018 e 2018-2021). Paulo faleceu no último dia 10 de maio, vítima de Covid-19. Antes da Presidência da Mútua, ele foi diretor de Benefícios (gestões 2003-2006 e 2006-2009). Formado em Engenharia Civil pela PUC-Campinas, era pós-graduado em Administração e Educação. Ele implantou e coordenou o Escritório Técnico de Apoio à Comunidade,*

*em Campinas, praticando Engenharia Pública e Social. Foi conselheiro e diretor do Crea-SP; conselheiro do Confea, onde também foi o primeiro coordenador nacional da Comissão de Educação do Sistema, hoje, Comissão de Educação e Atribuição Profissional (CEAP). Foi diretor da ABENC-SP (Associação Brasileira de Engenheiros Civis), *entidade que também sou filiado e ex presidente. Era Professor da PUC-Campinas há 27 anos. Também integrava a Diretoria da Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Campinas, o Conselho Superior da Indústria da Construção (Consic, da FIESP) e o Conselho Deliberativo da BB Previdência, entre tantas outras atividades desenvolvidas em toda a sua vibrante vida profissional. Seu trabalho foi incansável na defesa dos valores éticos, morais e da Engenharia nacional, sendo apontado como uma das maiores e mais carismáticas lideranças do Sistema Confea/Crea e Mútua. Descanse em paz, Paulo Guimarães, na graça do Nosso Bom Deus onde, com certeza, o Pai reservou o seu lugar. Saudade, meu amigo*!" ----------

HASSAN MOHAMAD BARAKAT – O conselheiro Hassan Mohamad Barakat falou sobre a entrada dos Tecnólogos em Design de Interiores como modalidade afeta ao CREA-SP. --

HIDERALDO RODRIGUES GOMES - O conselheiro Hideraldo Rodrigues Gomes lamentou profundamente o falecimento Eng. Civil Paulo Roberto de Queiroz Guimarães----------

ALEXANDRE MORAES ROMÃO - O conselheiro Alexandre Moraes Romão lamentou profundamente o falecimento Eng. Civil Paulo Roberto de Queiroz Guimarães----------

CARLOS ALBERTO MENDES DE CARVALHO : Com relação à entrada dos Tecnólogos em Design de Interiores no CREA-SP, o conselheiro Carlos Alberto Mendes de Carvalho se manifestou formalmente através do comunicado descrito na íntegra à seguir : "*Me posiciono favoravelmente o trabalho da ABENC-SP representada pelo nosso Presidente Hassan com o apoio do Presidente do CREA-SP Eng. Vinicius para incluir em nosso conselho e em nossa Câmara os Tecnólogos de Design de Interiores, e informo que atuei no grupo de trabalho instituído pelo CONFEA para elaborar a minuta de Lei Federal que regulamentará a profissão dos Tecnólogos afetos aos Sistema CONFEA / CREA com o mesmo espírito de integrar e propor harmonia no mercado de trabalho entre os Engenheiros e Tecnólogos, havendo os direitos e deveres de cada profissão a serem determinadas e fiscalizadas pelo Conselho, ficando claro que não houve favorecimento a profissão de Tecnólogos nos trabalhos da comissão e tão somente o reconhecimento da existência da profissão que atua no mercado há anos e necessita ser regulamentada*." ----------

V. APRESENTAÇÃO DA PAUTA, DISCUSSÃO E APROVAÇÃO ----------

V.I. RELAÇÕES DE INTERRUPÇÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL ----------

RELAÇÃO 001/21 UGI PRESIDENTE PRUDENTE (ORDEM 01 à 76)----------
RELAÇÃO 001/20 UOP SOCORRO (ORDEM 01)----------
RELAÇÃO 001/21 UOP VARZEA PAULISTA (ORDEM 01 à 08)----------
RELAÇÃO 001/19 UOP SOCORRO (ORDEM 01 à 02)----------
RELAÇÃO 001/18 UOP MAIRIPORÃ (ORDEM 01 à 08)----------
RELAÇÃO 001/18 UOP SOCORRO (ORDEM 01)----------
RELAÇÃO 001/19 UGI AMERICANA (ORDEM 01 à 04)----------
RELAÇÃO 001/19 UOP CAMPO LIMPO (ORDEM 01)----------
RELAÇÃO 001/19 UOP MOGI MIRIM (ORDEM 01 à 4)----------
Aprovado por maioria do conselheiros presentes no momento da votação: Sem votos contrários.
Abstenção : José Alberto de Barros Fial----------

V.II. RELAÇÕES DE REFERENDO DE OBRAS SEM ART –ATO 29/15 ----------

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

SÚMULA Nº 607 DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL
REUNIÃO ORDINÁRIA – 19/05/2021

RELAÇÃO 001/21 UGI BARRETOS (ORDEM 01)----------
RELAÇÃO 001/17 UOP MOCOCA (ORDEM 01)----------
RELAÇÃO 001/21 UOP BRAGANÇA (ORDEM 01 à 03)----------
RELAÇÃO 001/18 UOP MAIRIPORÃ (ORDEM 01)----------
RELAÇÃO 001/21 UGI SANTOS (ORDEM 01 à 02)----------
RELAÇÃO 002/21 UGI SANTOS (ORDEM 01)----------
RELAÇÃO 002/20 UOP ITAPETININGA (ORDEM 01)----------
Aprovado Sem votos contrários ou abstenções----------

V.III. RELAÇÕES DE PESSOAS JURÍDICAS----------

RELAÇÃO PJ A-100507 (ABRIL 2021) (ORDEM 01 À 285). Aprovado Sem votos contrários ou abstenções----------

V.IV. RELAÇÕES DE PESSOAS FÍSICAS----------

RELAÇÃO PF A-100595 (ABRIL) (ORDEM 01 À 352) . Aprovado por maioria do conselheiros presentes no momento da votação: Sem votos contrários. **Abstenção** : Silvana Guarnieri----------

V.III. JULGAMENTO DE PROCESSOS DA PAUTA----------

PROCESSO DESTACADOS:
Nº de ordem: 150, 154

ORDEM 150: C-275/2021 -- (CREA-SP) - ASSUNTO: NOVOS PROCEDIMENTOS PARA ANÁLISE DE EXAME DE ATRIBUIÇÕES -- VOTO: Vista concedida ao conselheiro Salmen Saleme Gidrao----------

ORDEM 154: E-111/2018 -- (F. A.) - ASSUNTO: APURAÇÃO DE FALTA ÉTICA DISCIPLINAR -- VOTO: ----------

PROCESSOS APROVADOS EM BLOCO

ORDEM 1: A-122/2020 -- (IZABEL CRISTINA CARDOSO HUMMEL) - ASSUNTO: REQUER CANCELAMENTO -- VOTO: Pelo deferimento do cancelamento da ART de n° 28027230200071505, nos termos do artigo 21 da Resolução nº 1025/09 do Confea. ----

ORDEM 2: A-631/2020 v2 -- (JOSÉ ROBERTO CARDINALE) - ASSUNTO: REQUER CANCELAMENTO DE ART -- VOTO: Pelo deferimento do cancelamento da ART de n° 28027230200963347, nos termos do artigo 21 da Resolução nº 1025/09 do Confea. ----

ORDEM 3: A-14/2021 -- (FLÁVIO TEIXEIRA DA SILVA BRAGA) - ASSUNTO: REQUER CANCELAMENTO -- VOTO: Pelo deferimento do cancelamento da ART nº 28027230200618595 e a correspondente substitutiva retificadora da ART nº 28027230200613410, nos termos do artigo 21 da Resolução nº 1025/09 do Confea. ----

ORDEM 4: A-16/2021 -- (ROSELI FERREIRA DOS SANTOS) - ASSUNTO: REQUER CANCELAMENTO -- VOTO: Pelo deferimento do cancelamento da ART de n° nº 28027230201183125, nos termos do artigo 21 da Resolução nº 1025/09 do Confea. ----

ORDEM 5: A-17/2021 -- (ANDRÉ LUIS SOFFRI) - ASSUNTO: REQUER CANCELAMENTO -- VOTO: Pelo deferimento do cancelamento da ART de nº 28027230200911003, nos termos do artigo 21 da Resolução nº 1025/09 do Confea.-----

ORDEM 6: A-139/2020 -- (VICTOR HUGO OLIVERIA) - ASSUNTO: REQUER CANCELAMENTO DE ART -- VOTO: Pelo indeferimento do cancelamento da ART.-----

ORDEM 7: A-396/2020 -- (DIEGO APARECIDO DASCENZIO) - ASSUNTO: REQUER CANCELAMENTO DE ART -- VOTO: Pelo indeferimento do cancelamento da ART. ----

ORDEM 8: A-290/1991 T1 -- (JORGE DE FARIA MALULY) - ASSUNTO: REQUER CANCELAMENTO DE ART -- VOTO: Pelo deferimento do cancelamento da ARTs

92221220150257939; 92221220150884784; 92221220151447935; e 92221220150549107 nos termos do artigo 21 da Resolução nº 1025/09 do Confea.-------

ORDEM 9: A-519/1992 V3 -- (ALEXANDRE PEREIRA DA SILVA) - ASSUNTO: REQUER CANCELAMENTO DE ART -- VOTO: Pelo deferimento do cancelamento da ART de n° 28027230200745225, nos termos do artigo 21 da Resolução nº 1025/09 do Confea. ----------

ORDEM 10: A-35/2021 -- (FABIANA SANDRIN) - ASSUNTO: REQUER CANCELAMENTO -- VOTO: Pelo deferimento do cancelamento da ART de n° 28027230201517242, nos termos do artigo 21 da Resolução nº 1025/09 do Confea. ----

ORDEM 11: A-54/2020 V2 -- (HIGOR BIONDO DE ASSIS) - ASSUNTO: REQUER CANCELAMENTO DE ART -- VOTO: Pelo deferimento do cancelamento da ART de n° 28027230201395995, nos termos do artigo 21 da Resolução nº 1025/09 do Confea.-----

ORDEM 12: A-87/2021 -- (VANESSA DE FATIMA CARNEIRO DE PAIVA) - ASSUNTO: REQUER CANCELAMENTO DE ART -- VOTO: Pelo deferimento do cancelamento da ART de n° 28027230201342802, nos termos do artigo 21 da Resolução nº 1025/09 do Confea. ----------

ORDEM 13: A-451/2020 -- (FLAVIA STERMAN DE SOUZA) - ASSUNTO: REQUER CANCELAMENTO -- VOTO: Pelo deferimento do cancelamento da ART de n° 28027230200637113, nos termos do artigo 21 da Resolução nº 1025/09 do Confea. -----

ORDEM 14: A-551/2003 v4 -- (JOÃO BATISTA DA ROCHA NETO) - ASSUNTO: REQUER CANCELAMENTO DE ART -- VOTO: Pelo deferimento do cancelamento da ART de n° 28027230190696709, nos termos do artigo 21 da Resolução nº 1025/09 do Confea. ----------

ORDEM 15: A-28/2020 -- (DOWGLAS RIBEIRO SOARES) - ASSUNTO: REQUER CANCELAMENTO DE ART -- VOTO: Pelo indeferimento do cancelamento da ART. ----

ORDEM 16: A-15/1985 V16 -- (LEO MANIERO FILHO) - ASSUNTO: REQUER CANCELAMENTO DE ART -- VOTO: Pelo deferimento do cancelamento da ART de n° 92221220090414597, nos termos do artigo 21 da Resolução nº 1025/09 do Confea. -----

ORDEM 17: A-63/2020 -- (BRUNO RAFAEL CANUTO MINOZZI) - ASSUNTO: REQUER CANCELAMENTO -- VOTO: Pelo deferimento do cancelamento da ART de n° 28027230190017047, nos termos do artigo 21 da Resolução nº 1025/09 do Confea. ----

ORDEM 18: A-88/2021 -- (HERIKA ROMERO BERSI) - ASSUNTO: REQUER CANCELAMENTO -- VOTO: Pelo deferimento do cancelamento da ART de n° 2802723020088497, nos termos do artigo 21 da Resolução nº 1025/09 do Confea.-------

ORDEM 19: A-380/2018 V2 -- (JOÃO ANTONIO DOTTA) - ASSUNTO: REQUER CANCELAMENTO DE ART -- VOTO: Pelo deferimento do cancelamento da ART nos termos do artigo 21 da Resolução nº 1025/09 do Confea. ----------

ORDEM 20: A-94/2021 -- (THOMAS GOMES DE MORAES) - ASSUNTO: REQUER CANCELAMENTO -- VOTO: Pelo deferimento do cancelamento da ART de n° 28027230200264021, nos termos do artigo 21 da Resolução nº 1025/09 do Confea. -----

ORDEM 21: A-433/1992 V29 -- (LEROY GABRIELE JUNIOR) - ASSUNTO: REQUER CANCELAMENTO -- VOTO: Pelo deferimento do cancelamento da ART de n° 28027230190560624, nos termos do artigo 21 da Resolução nº 1025/09 do Confea. ----

ORDEM 22: A-465/2011 v3 -- (GABRIELA KRISTENSEN CIANTELLI) - ASSUNTO: REQUER CANCELAMENTO -- VOTO: Pelo deferimento do cancelamento da ART de n° 28027230201195455, nos termos do artigo 21 da Resolução nº 1025/09 do Confea. -----

ORDEM 23: A-567/2020 V2 -- (YHAGO GAZOTE ELOY GERALDO) - ASSUNTO: REQUER CANCELAMENTO -- VOTO: Pelo deferimento do cancelamento da ART de n° 28027230200908900, nos termos do artigo 21 da Resolução nº 1025/09 do Confea. ----

ORDEM 24: A-630/2017 T1 -- (BENEDITO RATO DOS SANTOS FILHO) - ASSUNTO:

REQUER CANCELAMENTO DE ART -- VOTO: Pelo deferimento do cancelamento da ART de n° 28027230190445866, nos termos do artigo 21 da Resolução nº 1025/09 do Confea. ----------

ORDEM 25: A-728/2020 -- (IGOR TOCHIZAWA ALBERTINI) - ASSUNTO: REQUER CANCELAMENTO DE ART -- VOTO: Pelo deferimento do cancelamento da ART de n° 28027230201087911, nos termos do artigo 21 da Resolução nº 1025/09 do Confea.-----

ORDEM 26: A-797/2020 -- (RAFAEL DIEGO PINTO DE CARVALHO) - ASSUNTO: REQUER CANCELAMENTO -- VOTO: Pelo deferimento do cancelamento da ART de n° 28027230201170433, nos termos do artigo 21 da Resolução nº 1025/09 do Confea. -----

ORDEM 27: A-111/2021 -- (BRUNO MENDES) - ASSUNTO: REQUER CANCELAMENTO DE ART -- VOTO: Pelo deferimento do cancelamento da ART de n° 28027230200475264, nos termos do artigo 21 da Resolução nº 1025/09 do Confea. -----

ORDEM 28: A-193/2019 V2 -- (ELIANE COIMBRA MARQUES) - ASSUNTO: REQUER CANCELAMENTO DE ART -- VOTO: Pelo deferimento do cancelamento da ART nos termos do artigo 21 da Resolução nº 1025/09 do Confea. ----------

ORDEM 29: A-310/2020 -- (JACQUELINE MAYARA ZAGOTO BOSSO) - ASSUNTO: REQUER CANCELAMENTO DE ART -- VOTO: 1. Pelo indeferimento do cancelamento da ART. 2. Pela abertura de processo de apuração sobre possível irregularidades quanto as ARTs apresentadas. ----------

ORDEM 30: A-483/2020 -- (RENATO BRACHI RODRIGUES) - ASSUNTO: REQUER CANCELAMENTO DE ART -- VOTO: Pelo deferimento do cancelamento da ART de n° 28027230190254157, nos termos do artigo 21 da Resolução nº 1025/09 do Confea. -----

ORDEM 31: A-491/1992 V2 -- (FRANCISCO MARZIALE) - ASSUNTO: REQUER CANCELAMENTO DE ART -- VOTO: Pelo deferimento do cancelamento da ART de n° 28027230191543727, nos termos do artigo 21 da Resolução nº 1025/09 do Confea. -----

ORDEM 32: A-587/2020 -- (FELIPE ARTUR DA ROSA) - ASSUNTO: REQUER CANCELAMENTO DE ART -- VOTO: Pelo deferimento do cancelamento da ART de n° 28027230200937086, nos termos do artigo 21 da Resolução nº 1025/09 do Confea. ----

ORDEM 33: A-724/1998 V2 -- (NILO CAMPI) - ASSUNTO: REQUER CANCELAMENTO -- VOTO: Pelo deferimento do cancelamento da ART de n° 28027230210029608, nos termos do artigo 21 da Resolução nº 1025/09 do Confea.------

ORDEM 34: A-783/2020 -- (MATHEUS HORTA ROSSI) - ASSUNTO: REQUER CANCELAMENTO DE ART -- VOTO: Pelo deferimento do cancelamento da ART de n° 28027230201332576, nos termos do artigo 21 da Resolução nº 1025/09 do Confea. -----

ORDEM 35: A-783/2020 v2 -- (MATHEUS HORTA ROSSI) - ASSUNTO: REQUER CANCELAMENTO DE ART -- VOTO: Pelo deferimento do cancelamento da ART de n° 28027230201351754, nos termos do artigo 21 da Resolução nº 1025/09 do Confea. -----

ORDEM 36: A-817/2020 -- (ELISA MARIA BENEVENUTO BARRETO TAVARES) - ASSUNTO: REQUER CANCELAMENTO -- VOTO: Pelo deferimento do cancelamento da ART de n° 28027230200451700, nos termos do artigo 21 da Resolução nº 1025/09 do Confea. ----------

ORDEM 37: A-101/2020 V2 -- (ISABELA APARECIDA MENDES MARTINS) - ASSUNTO: REQUER CANCELAMENTO DE ART -- VOTO: Pelo indeferimento do cancelamento da ART. ----------

ORDEM 38: A-721/2020 -- (MARCOS VINICIUS DE OLIVEIRA LOPES) - ASSUNTO: REQUER CANCELAMENTO DE ART -- VOTO: Pelo deferimento do cancelamento da ART de n° 28027230201241487, nos termos do artigo 21 da Resolução nº 1025/09 do Confea. ----------

ORDEM 39: A-191/2020 -- (JENIFFER SILVÉRIO DA SILVA) - ASSUNTO: REQUER CANCELAMENTO DE ART -- VOTO: Pelo deferimento do cancelamento da ART de n°

28027230200193449, nos termos do artigo 21 da Resolução nº 1025/09 do Confea.------
ORDEM 40: A-778/2019 -- (RENATA FRONZA) - ASSUNTO: REQUER CANCELAMENTO DE ART -- VOTO: Pelo deferimento do cancelamento da ART de n° 92221220121467019, nos termos do artigo 21 da Resolução nº 1025/09 do Confea. -----
ORDEM 41: A-398/2020 -- (MICHELA MOURA MENDONÇA) - ASSUNTO: REQUER CANCELAMENTO DE ART -- VOTO: Pelo deferimento do cancelamento da ART de n° 28027230200176176, nos termos do artigo 21 da Resolução nº 1025/09 do Confea.-----
ORDEM 42: A-552/2020 -- (WILSON CARVALHO DA SILVA) - ASSUNTO: REQUER CANCELAMENTO DE ART -- VOTO: Pelo indeferimento do cancelamento da ART.-----
ORDEM 43: A-418/2019 -- (GERSON DOS SANTOS SILVA) - ASSUNTO: REQUER CANCELAMENTO DE ART -- VOTO: Pelo deferimento do cancelamento da ART de n° 28027230180922375, nos termos do artigo 21 da Resolução nº 1025/09 do Confea. -----
ORDEM 44: A-560/2015 v1 -- (DANIELA MAS BUTZER MICHELOTTO) - ASSUNTO: REQUER CANCELAMENTO -- VOTO: Pelo indeferimento do cancelamento da ART.Pela baixa da responsabilidade técnica referente ART nº 28027230200752153 ----------
ORDEM 45: A-20/2020 V2 -- (JULIO CESAR AZEVEDO PERNA) - ASSUNTO: REQUER CANCELAMENTO DE ART -- VOTO: Pelo deferimento do cancelamento da ART de n° 28027230191382314, nos termos do artigo 21 da Resolução nº 1025/09 do Confea. ----------
ORDEM 46: A-26/2021 -- (LUCIANO DE OLIVEIRA) - ASSUNTO: REQUER CANCELAMENTO DE ART -- VOTO: Pelo deferimento do cancelamento da ART nº 28027230200098646, nos termos do artigo 21 da Resolução nº 1025/09 do Confea. -----
ORDEM 47: A-221/2020 -- (TIAGO FERREIRA LISBOA) - ASSUNTO: REQUER CANCELAMENTO DE ART -- VOTO: Pelo indeferimento do cancelamento da ART. ----
ORDEM 48: A-858/2019 -- (VICTOR PASCHOINI) - ASSUNTO: REQUER CANCELAMENTO DE ART -- VOTO: Pelo deferimento do cancelamento da ART de n° 28027230191529294, nos termos do artigo 21 da Resolução nº 1025/09 do Confea. -----
ORDEM 49: A-890/2014 V2 -- (PAULO CESAR DE QUADROS RODRIGUES) - ASSUNTO: REQUER CANCELAMENTO DE ART -- VOTO: Pelo indeferimento do cancelamento da ART. ----------
ORDEM 50: A-709/2020 -- (VITOR CASA) - ASSUNTO: REQUER CANCELAMENTO -- VOTO: Pelo deferimento do cancelamento da ART de n° 28027230200377537, nos termos do artigo 21 da Resolução nº 1025/09 do Confea. ----------
ORDEM 51: A-761/2020 -- (FERNANDO DE ALMEIDA SALES) - ASSUNTO: REQUER CANCELAMENTO -- VOTO: Pelo indeferimento do cancelamento da ART, orientar o profissional quanto a solicitação de baixa da ART. ----------
ORDEM 52: A-839/2020 -- (FERNANDO DA COSTA) - ASSUNTO: REQUER CANCELAMENTO -- VOTO: Pelo deferimento do cancelamento da ART de n° 28027230190470446, nos termos do artigo 21 da Resolução nº 1025/09 do Confea. -----
ORDEM 53: A-84/2016 V2 P1 -- (RAQUEL CRISTINA NARCIZO DIONISIO) - ASSUNTO: REQUER CANCELAMENTO DE ART -- VOTO: Pelo indeferimento do cancelamento da ART. ----------
ORDEM 54: A-266/2020 -- (EMANUEL DENIS DA SILVA) - ASSUNTO: REQUER CANCELAMENTO -- VOTO: Pelo indeferimento do cancelamento da ART. ----------
ORDEM 55: A-542/2020 -- (ALEXANDRE ZANÃO) - ASSUNTO: REQUER CANCELAMENTO DE ART -- VOTO: Pelo deferimento do cancelamento da ART de n° 28027230200771126, nos termos do artigo 21 da Resolução nº 1025/09 do Confea. ----
ORDEM 56: A-590/2020 -- (JAQUELINE CAIRES RODRIGUES DA ROCHA SILVA) - ASSUNTO: REQUER CANCELAMENTO DE ART -- VOTO: Pelo indeferimento do cancelamento da ART. ----------

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

SÚMULA Nº 607 DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL
REUNIÃO ORDINÁRIA – 19/05/2021

ORDEM 57: A-43/2021 -- (DIONE DOS SANTOS CORREA) - ASSUNTO: REQUER CANCELAMENTO -- VOTO: Pelo deferimento do cancelamento da ART de nº 28027230201371732, nos termos do artigo 21 da Resolução nº 1025/09 do Confea. -----

ORDEM 58: A-432/2020 -- (JEFERSON CESAR) - ASSUNTO: REQUER CANCELAMENTO -- VOTO: Pelo deferimento do cancelamento da ART de nº 28027230190731814, nos termos do artigo 21 da Resolução nº 1025/09 do Confea. ----

ORDEM 59: A-512/2019 V2 -- (JACIELY ALVES DINIZ) - ASSUNTO: REQUER CANCELAMENTO DE ART -- VOTO: Pelo deferimento do cancelamento da ART inicial de número 28027230191584824 e sua substitutiva/retificadora de número 28027230199184, nos termos do artigo 21 da Resolução nº 1025/09 do Confea. ---------

ORDEM 60: A-595/2020 -- (EDUARDO MIZAEL PRADO) - ASSUNTO: REQUER CANCELAMENTO DE ART -- VOTO: Pelo deferimento do cancelamento da ART de nº 28027230201086919, nos termos do artigo 21 da Resolução nº 1025/09 do Confea. -----

ORDEM 61: A-719/2020 -- (EDSON ALENCAR DE ALMEIDA FILHO) - ASSUNTO: REQUER CANCELAMENTO DE ART -- VOTO: Pelo indeferimento do cancelamento da ART. ----------

ORDEM 62: A-784/2019 -- (ELISEU PACHECO) - ASSUNTO: REQUER CANCELAMENTO -- VOTO: Pelo deferimento do cancelamento da ART de nº 28027230190497966, nos termos do artigo 21 da Resolução nº 1025/09 do Confea.-----

ORDEM 63: A-1203/2013 V2 -- (ELIZEU DA MATTA FUNES) - ASSUNTO: REQUER CANCELAMENTO -- VOTO: Pelo deferimento do cancelamento da ART de nº 28027230190773567, nos termos do artigo 21 da Resolução nº 1025/09 do Confea.------

ORDEM 64: A-142/2020 -- (EDELCIO JOSÉ BRILHA DA SILVA) - ASSUNTO: REQUER CANCELAMENTO DE ART -- VOTO: Pelo retorno do processo a unidade no sentido de apurar junto ao proprietário do imóvel quem de fato foi o responsável técnico pelo projeto e execução da obra, bem como se faça a juntada da ART(s) correspondente (s), ainda se houve em algum período a participação do profissional Edelcio na obra em questão. ----------

ORDEM 65: A-142/2020 V4 -- (EDELCIO JOSE BRILHA DA SILVA) - ASSUNTO: REQUER CANCELAMENTO -- VOTO: Pelo deferimento do cancelamento da ART de nº 28027230191351390, nos termos do artigo 21 da Resolução nº 1025/09 do Confea. ---

ORDEM 66: A-859/2019 -- (DANIEL RAMOS DE ARAÚJO) - ASSUNTO: REQUER CANCELAMENTO DE ART -- VOTO: Pelo deferimento do cancelamento da ART de nº 28027230191291296, nos termos do artigo 21 da Resolução nº 1025/09 do Confea. -----

ORDEM 67: A-885/2019 -- (CICERO MARTINS TAVARES) - ASSUNTO: REQUER CANCELAMENTO DE ART -- VOTO: Pelo deferimento do cancelamento da ART de nº 28027230191629197, nos termos do artigo 21 da Resolução nº 1025/09 do Confea. -----

ORDEM 68: A-111/1996 V6 -- (BENEDITO ROSA FERREIRA) - ASSUNTO: REQUER CANCELAMENTO DE ART -- VOTO: Pelo deferimento do cancelamento da ART de nº 28027230190856946, nos termos do artigo 21 da Resolução nº 1025/09 do Confea. ----

ORDEM 69: A-471/2014 T2 -- (ANTÔNIO ARANHA FILHO) - ASSUNTO: REQUER CANCELAMENTO DE ART -- VOTO: Pelo deferimento do cancelamento da ART de nº 28027230201018131, nos termos do artigo 21 da Resolução nº 1025/09 do Confea. -----

ORDEM 70: A-657/2020 -- (SAMANTHA R PIFFER RORATO) - ASSUNTO: REQUER CANCELAMENTO DE ART -- VOTO: Pelo deferimento do cancelamento da ART de nº 28027230200093489, nos termos do artigo 21 da Resolução nº 1025/09 do Confea. -----

ORDEM 71: A-661/2020 -- (FABIO RIBEIRO PASSOS) - ASSUNTO: REQUER CANCELAMENTO DE ART -- VOTO: Pelo deferimento do cancelamento da ART de nº 28027230200195298, nos termos do artigo 21 da Resolução nº 1025/09 do Confea.------

ORDEM 72: A-663/2020 -- (RAFAEL MANTOVANELLI GARCIA) - ASSUNTO:

REQUER CANCELAMENTO DE ART -- VOTO: Pelo deferimento do cancelamento da ART de n° 28027230200310923, nos termos do artigo 21 da Resolução nº 1025/09 do Confea. ----------

ORDEM 73: A-664/2020 -- (BRENDA ALANA DOS REIS MENDONÇA) - ASSUNTO: REQUER CANCELAMENTO DE ART -- VOTO: Pelo deferimento do cancelamento da ART de n° 28027230200313805, nos termos do artigo 21 da Resolução nº 1025/09 do Confea. ----------

ORDEM 74: A-665/2020 -- (MARCELO DOS SANTOS LIMA) - ASSUNTO: REQUER CANCELAMENTO DE ART -- VOTO: Pelo deferimento do cancelamento da ART de n° 28027230191305511, nos termos do artigo 21 da Resolução nº 1025/09 do Confea. -----

ORDEM 75: A-667/2020 -- (AISLLAN DE OLIVEIRA SOARES) - ASSUNTO: REQUER CANCELAMENTO DE ART -- VOTO: Pelo deferimento do cancelamento da ART de n° 28027230201178433, nos termos do artigo 21 da Resolução nº 1025/09 do Confea. ----------

ORDEM 76: A-675/2020 -- (ERICA LUDMILA MESSIAS) - ASSUNTO: REQUER CANCELAMENTO DE ART -- VOTO: Pelo deferimento do cancelamento da ART de n° 28027230201063724, nos termos do artigo 21 da Resolução nº 1025/09 do Confea. ----

ORDEM 77: A-105/2021 -- (FERNANDO HENRIQUE DA SILVA PEREIRA) - ASSUNTO: REQUER CANCELAMENTO -- VOTO: Pelo deferimento do cancelamento da ART de n° 28027230172041629, nos termos do artigo 21 da Resolução nº 1025/09 do Confea. ----------

ORDEM 78: A-110/2010 V3 -- (ROBERTO COSTA CUNHA) - ASSUNTO: REQUER CANCELAMENTO -- VOTO: Pelo deferimento do cancelamento da ART de n° nº 28027230201126214, nos termos do artigo 21 da Resolução nº 1025/09 do Confea. -----

ORDEM 79: A-611/2020 -- (JOSIANE APARECIDA PENICHE SOUZA) - ASSUNTO: REQUER CANCELAMENTO DE ART -- VOTO: Pelo deferimento do cancelamento da ART de n° nº 28027230200895944, nos termos do artigo 21 da Resolução nº 1025/09 do Confea. ----------

ORDEM 80: A-55/2020 -- (EDER DUARTE GIOTTO) - ASSUNTO: REQUER CANCELAMENTO DE ART -- VOTO: Pelo deferimento do cancelamento da ART de n° 28027230181497298, nos termos do artigo 21 da Resolução nº 1025/09 do Confea. ----

ORDEM 81: A-552/2019 V6 -- (MAURICIO LENTINI CARILLO) - ASSUNTO: REQUER CANCELAMENTO -- VOTO: Pelo indeferimento do cancelamento da ART, orientar ao requerente quanto a baixa da ART. ----------

ORDEM 82: A-718/2020 -- (RAFAEL DA SILVA) - ASSUNTO: REQUER CANCELAMENTO DE ART -- VOTO: Pelo deferimento do cancelamento da ART de n° 28027230201144563, nos termos do artigo 21 da Resolução nº 1025/09 do Confea. -----

ORDEM 83: A-892/2020 -- (RENAN MOURA GUIMARÃES) - ASSUNTO: REQUER CANCELAMENTO -- VOTO: Pelo deferimento do cancelamento da ART de n° 28027230191458735, nos termos do artigo 21 da Resolução nº 1025/09 do Confea. -----

ORDEM 84: A-435/2020 -- (LUCIANO NIZA DI CAPUA) - ASSUNTO: REQUER CANCELAMENTO DE ART -- VOTO: Pelo deferimento do cancelamento da ART de n° 28027230200356403, nos termos do artigo 21 da Resolução nº 1025/09 do Confea. ---

ORDEM 85: A-620/2019 -- (WILSON ROBERTO PETRAGLIA GONÇALVES) - ASSUNTO: REQUER CANCELAMENTO DE ART -- VOTO: Pelo deferimento do cancelamento da ART de n° 28027230191009193, nos termos do artigo 21 da Resolução nº 1025/09 do Confea. ----------

ORDEM 86: A-711/2020 -- (MOACYR MESSIAS DE ARAÚJO JUNIOR) - ASSUNTO: REQUER CANCELAMENTO DE ART -- VOTO: Pelo deferimento do cancelamento da ART de n° 28027230190331529, nos termos do artigo 21 da Resolução nº 1025/09 do

Confea. ----------

ORDEM 87: A-775/2020 -- (BRUNO RICARDO ANGELINO) - ASSUNTO: REQUER CANCELAMENTO DE ART -- VOTO: Pelo retorno do processo a unidade no sentido de apurar junto ao proprietário do imóvel quem de fato foi o responsável técnico pelo projeto e execução da obra, bem como se faça a juntada da ART(s) correspondente(s), ainda se houve em algum período a participação do profissional Bruno na obra em questão. -------

ORDEM 88: A-471/2020 -- (LUIS RENATO BALBINO) - ASSUNTO: REQUER CANCELAMENTO DE ART -- VOTO: Pelo deferimento do cancelamento da ART nos termos do artigo 21 da Resolução nº 1025/09 do Confea. ----------

ORDEM 89: A-26/2017 V5 -- (LINO ANTONIO GONCALVES) - ASSUNTO: REQUER CANCELAMENTO DE ART -- VOTO: Pelo deferimento do cancelamento das ARTs 92221220131770043 e 92221220131769968, nos termos do artigo 21 da Resolução nº 1025/09 do Confea. ----------

ORDEM 90: A-53/2019 -- (GULLHERME SOLDATI GOUVEIA LUIZ) - ASSUNTO: REQUER CANCELAMENTO DE ART -- VOTO: Pelo deferimento do cancelamento da ART de n° 28027230181118365, nos termos do artigo 21 da Resolução nº 1025/09 do Confea. ----------

ORDEM 91: A-72/2009 T1 -- (MÁRCIO HENRIQUE BATHAUS) - ASSUNTO: REQUER CANCELAMENTO -- VOTO: Pelo deferimento do cancelamento da ART de n° 28027230201447187, nos termos do artigo 21 da Resolução nº 1025/09 do Confea.

ORDEM 92: A-115/2019 V2 -- (JESSICA SILVA FARIA BATISTA) - ASSUNTO: REQUER CANCELAMENTO DE ART -- VOTO: Pelo indeferimento do cancelamento da ART, orientar ao profissional sobre os procedimentos referente a baixa da ART.

ORDEM 93: A-313/2020 -- (ISRAEL FABIO SAMPAIO AMANCIO) - ASSUNTO: REQUER CANCELAMENTO DE ART -- VOTO: Pelo deferimento do cancelamento da ART de n° 28027230180015198, nos termos do artigo 21 da Resolução nº 1025/09 do Confea. ----------

ORDEM 94: A-444/2020 -- (FELIPE DE MELLO E CASTRO) - ASSUNTO: REQUER CANCELAMENTO DE ART -- VOTO: Pelo deferimento do cancelamento da ART de n° 28027230200534151, nos termos do artigo 21 da Resolução nº 1025/09 do Confea. ----

ORDEM 95: A-190014/2003 T1 V2 -- (MARCO ANTÔNIO VERGÍLIO CORREA) - ASSUNTO: REQUER CANCELAMENTO -- VOTO: Pelo deferimento do cancelamento da ART de n° 28027230180112094, nos termos do artigo 21 da Resolução nº 1025/09 do Confea. ----------

ORDEM 96: A-1/2021 -- (LUIZ FERNANDO DE LIMA) - ASSUNTO: REQUER CANCELAMENTO -- VOTO: Pelo deferimento do cancelamento da ART de n° 28027230200650527, nos termos do artigo 21 da Resolução nº 1025/09 do Confea. ----

ORDEM 97: A-434/2019 -- (LUIS HENRIQUE DE SIQUEIRA) - ASSUNTO: REQUER CANCELAMENTO -- VOTO: Pelo indeferimento do cancelamento da ART. ----------

ORDEM 98: A-804/2020 t1 -- (KAROLINE DE MARIA ARRIGHI) - ASSUNTO: REQUER CANCELAMENTO -- VOTO: Pelo deferimento do cancelamento das ARTs nos termos do artigo 21 da Resolução nº 1025/09 do Confea abaixo relacionadas.ART nº 28027230200614591 – substituição retificadora da ART nº 28027230200395636; ART nº 28027230191606784 – substituição retificadora da ART nº 28027230191605435; ART nº 28027230191605435 – substituição retificadora da ART nº 28027230191227253. ----

ORDEM 99: A-61/2019 v2 -- (TABITA FERNANDA MARTINS) - ASSUNTO: REQUER CANCELAMENTO DE ART -- VOTO: Pelo deferimento do cancelamento da ART de n° 28027230190180755 e a correspondente original ART nº 28027230190031294, nos termos do artigo 21 da Resolução nº 1025/09 do Confea. ----------

ORDEM 100: A-130/2006 T1 -- (MARIA APARECIDA DE MENEZES GUILHERME) -

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

SÚMULA Nº 607 DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL
REUNIÃO ORDINÁRIA – 19/05/2021

ASSUNTO: REQUER CANCELAMENTO DE ART -- VOTO: Pelo deferimento do cancelamento da ART de n° 28027230180677776, nos termos do artigo 21 da Resolução nº 1025/09 do Confea. ----------

ORDEM 101: A-187/2020 -- (JULIO CESAR DA SILVA FURQUIM) - ASSUNTO: REQUER CANCELAMENTO -- VOTO: Pelo indeferimento do cancelamento da ART. ---

ORDEM 102: A-314/2020 -- (SINAIDA MARIZA PINHEIRO LOPES) - ASSUNTO: REQUER CANCELAMENTO DE ART -- VOTO: Pelo deferimento do cancelamento da ART nos termos do artigo 21 da Resolução nº 1025/09 do Confea. ----------

ORDEM 103: A-526/2019 -- (HIAGO CENE TURANO) - ASSUNTO: REQUER CANCELAMENTO DE ART -- VOTO: Pelo deferimento do cancelamento da ART de n° 28027230190463815, nos termos do artigo 21 da Resolução nº 1025/09 do Confea. -----

ORDEM 104: A-530/2020 -- (ELTON WILLIAN DA SILVA) - ASSUNTO: REQUER CANCELAMENTO -- VOTO: Pelo deferimento do cancelamento da ART de n° 28027230190958680, nos termos do artigo 21 da Resolução nº 1025/09 do Confea. -----

ORDEM 105: A-612/2010 v7 -- (MARCIO MARTINS VALÉRIO) - ASSUNTO: REQUER CANCELAMENTO DE ART -- VOTO: Pelo deferimento do cancelamento da ART de n° 92221220160812483, nos termos do artigo 21 da Resolução nº 1025/09 do Confea. ----------

ORDEM 106: A-688/2019 -- (ANA FLAVIA SEBASTIAO) - ASSUNTO: REQUER CANCELAMENTO DE ART -- VOTO: Pelo indeferimento do cancelamento da ART. ---

ORDEM 107: A-795/2020 -- (JOSÉ EDUARDO PEREIRA DOS SANTOS) - ASSUNTO: REQUER CANCELAMENTO DE ART -- VOTO: Pelo deferimento do cancelamento da ART de n° 280272301201122424, nos termos do artigo 21 da Resolução nº 1025/09 do Confea. ----------

ORDEM 108: A-866/1999 T1 -- (JOSÉ AFONSO AVELINO) - ASSUNTO: REQUER CANCELAMENTO -- VOTO: Pelo deferimento do cancelamento da ART de n° 28027230200590234 , nos termos do artigo 21 da Resolução nº 1025/09 do Confea. ----

ORDEM 109: A-872/2020 -- (SATOSHI EDUARDO IKEDA) - ASSUNTO: REQUER CANCELAMENTO DE ART -- VOTO: Pelo deferimento do cancelamento da ART de n° 28027230201348214, nos termos do artigo 21 da Resolução nº 1025/09 do Confea.-----

ORDEM 110: A-953/1998 v3 -- (LUIZ CESAR PASQUOTTO) - ASSUNTO: REQUER CANCELAMENTO DE ART -- VOTO: Pelo deferimento do cancelamento da ART de n° 28027230180715656, nos termos do artigo 21 da Resolução nº 1025/09 do Confea.------

ORDEM 111: A-1062/2002 v3 -- (LUIZ CARLOS COSTA) - ASSUNTO: REQUER CANCELAMENTO DE ART -- VOTO: Pelo deferimento do cancelamento da ART de n° 28027230181234695, nos termos do artigo 21 da Resolução nº 1025/09 do Confea.-----

ORDEM 112: A-24/2021 -- (ANDREIA SONIA DA SILVA ALVES) - ASSUNTO: REQUER CANCELAMENTO -- VOTO: a) Declarar nula as ARTs 28027230200926432; 28027230201129664; 28027230201269264; 28027230201308423.b) Notificar os contratantes que apresentem nova ART dos serviços com profissional legalmente habilitado. c) Faça juntada de cópias do contrato firmado entre a empresa e a profissional e das ARTs supramencionadas no processo aberto contra a empresa RRV Engenharia. ----------

ORDEM 113: A-640/2020 -- (MARCOS AURÉLIO ANDRIÃO BUENO DE MORAES) - ASSUNTO: REQUER CANCELAMENTO DE ART -- VOTO: Pelo deferimento do cancelamento da ART de n° 28027230200572434 de substituição retificadora da ART de n° 28027230200558758 inicial, nos termos do artigo 21 da Resolução nº 1025/09 do Confea. ----------

ORDEM 114: A-684/2020 -- (MÁRCIA DE SOUZA DIAS) - ASSUNTO: REQUER CANCELAMENTO DE ART -- VOTO: Pelo deferimento do cancelamento da ART nos

termos do artigo 21 da Resolução nº 1025/09 do Confea. ----------

ORDEM 115: A-685/2020 -- (ELBER LUIZ ALVES) - ASSUNTO: REQUER CANCELAMENTO DE ART -- VOTO: Pelo deferimento do cancelamento da ART nos termos do artigo 21 da Resolução nº 1025/09 do Confea. ----------

ORDEM 116: A-766/2020 -- (PASCOAL JOSÉ LINO JÚNIOR) - ASSUNTO: REQUER CANCELAMENTO DE ART -- VOTO: Pelo deferimento do cancelamento da ART de n° 28027230200875201, nos termos do artigo 21 da Resolução nº 1025/09 do Confea ------

ORDEM 117: A-487/2020 -- (GABRIEL VENÂNCIO GEORGINO) - ASSUNTO: REQUER CANCELAMENTO DE ART -- VOTO: Pelo deferimento do cancelamento da ART de n° 28027230200538784 e nº 28027230200635337, nos termos do artigo 21 da Resolução nº 1025/09 do Confea. ----------

ORDEM 118: A-641/2020 -- (LUAN FELIPE DE OLIVEIRA) - ASSUNTO: REQUER CANCELAMENTO DE ART -- VOTO: Pelo deferimento do cancelamento da ART de n° 28027230201129801, nos termos do artigo 21 da Resolução nº 1025/09 do Confea. -----

ORDEM 119: A-804/ 2019 -- (MÁRCIO EVANGELISTA DA SILVA) - ASSUNTO: REQUER CANCELAMENTO DE ART -- VOTO: Pelo deferimento do cancelamento da ART de n° 28027230191314817, nos termos do artigo 21 da Resolução nº 1025/09 do Confea. ----------

ORDEM 120: A-743/2020 -- (MARCELO FREIRE MONTEIRO) - ASSUNTO: REQUER CANCELAMENTO -- VOTO: Pelo deferimento do cancelamento da ART de n° 28027230180065560, nos termos do artigo 21 da Resolução nº 1025/09 do Confea.------

ORDEM 121: A-189/2020 V2 -- (LUCAS VICENTE DE ARAUJO) - ASSUNTO: REQUER CANCELAMENTO DE ART -- VOTO: Pelo indeferimento do cancelamento da ART. ----------

ORDEM 122: A-549/2020 -- (SÉRGIO KIYOSHI NODA) - ASSUNTO: REQUER CANCELAMENTO DE ART -- VOTO: Pelo deferimento do cancelamento da ART de n° 28027230181095368, nos termos do artigo 21 da Resolução nº 1025/09 do Confea. -----

ORDEM 123: A-90/2020 -- (MARCOS PAULO FURLAN CEPOLINI) - ASSUNTO: REQUER CANCELAMENTO DE ART -- VOTO: Pelo indeferimento do cancelamento da ART, orientar ao requerente solicitar a baixa da ART. ----------

ORDEM 124: A-161/2017 V2 -- (GIOVANI PEREIRA SACCO) - ASSUNTO: REQUER CANCELAMENTO DE ART -- VOTO: Pelo deferimento do cancelamento da ART de n° 28027230200571227, nos termos do artigo 21 da Resolução nº 1025/09 do Confea -----

ORDEM 125: A-689/2020 -- (ALINE DE FREITAS) - ASSUNTO: REQUER CANCELAMENTO DE ART -- VOTO: Pelo deferimento do cancelamento da ART de n° 28027230200520412, nos termos do artigo 21 da Resolução nº 1025/09 do Confea. ----

ORDEM 126: A-694/2020 -- (GUSTAVO DOS SANTOS ALEXANDRE) - ASSUNTO: REQUER CANCELAMENTO DE ART -- VOTO: Pelo deferimento do cancelamento da ARTs de n°s 28027230200312150 e 28027230200408366, nos termos do artigo 21 da Resolução nº 1025/09 do Confea. ----------

ORDEM 127: A-127/2020 -- (LUIS APARECIDO ANGELUCCI) - ASSUNTO: REQUER CANCELAMENTO DE ART -- VOTO: Pela abertura de processo próprio de apuração de irregularidades, solicitando aos profissionais manifestação em face do ocorrido.Que caminhe conjuntamente os dois processos para posterior analise desta CEEC.

ORDEM 128: A-161/2020 -- (SAULO LINO DE QUEIROZ) - ASSUNTO: REQUER CANCELAMENTO -- VOTO: Pelo deferimento do cancelamento da ART de n° 2802723019081207, nos termos do artigo 21 da Resolução nº 1025/09 do Confea. -----

ORDEM 129: A-589/2020 -- (REDIONEY CRISTYAN PRADO) - ASSUNTO: REQUER CANCELAMENTO DE ART -- VOTO: Pelo deferimento do cancelamento da ARTs de n° 28027230200072748 e nº 28027230200072773, nos termos do artigo 21 da Resolução nº

1025/09 do Confea. ----------

ORDEM 130: A-601/2020 -- (JOSÉ GILBERTO FADEL DUZ) - ASSUNTO: REQUER CANCELAMENTO DE ART -- VOTO: Pelo deferimento do cancelamento da ART de n° 28027230200785794, nos termos do artigo 21 da Resolução nº 1025/09 do Confea. -----

ORDEM 131: A-400019/2002 t2 -- (ANTÔNIO RICARDO HYPOLITO) - ASSUNTO: REQUER CANCELAMENTO DE ART -- VOTO: Pelo indeferimento do cancelamento da ART, orientar ao profissional sobre os procedimentos referente a baixa da ART. ----------

ORDEM 132: A-731/2018 V2 -- (DIOGO HENRIQUE DE ALMEIDA) - ASSUNTO: REQUER CANCELAMENTO DE ART -- VOTO: Pelo indeferimento do cancelamento da ART, orientar o profissional a solicitar baixa da ART. ----------

ORDEM 133: A-205/2019 -- (LUCAS SILVA PEREIRA) - ASSUNTO: REQUER CANCELAMENTO DE ART -- VOTO: Pelo indeferimento do cancelamento da ART. -----

ORDEM 134: A-560/2015 t1 -- (DANIELA MAS BUTZER MICHELOTTO) - ASSUNTO: REQUER CANCELAMENTO DE ART -- VOTO: Pelo indeferimento do cancelamento da ART. ----------

ORDEM 135: A-2/2020 -- (DERIC TEODORO KUSABA LUPERI) - ASSUNTO: REQUER CANCELAMENTO DE ART -- VOTO: Pelo deferimento do cancelamento da ART de n° 28027230191517557, nos termos do artigo 21 da Resolução nº 1025/09 do Confea. ----------

ORDEM 136: A-678/2020 V2 -- (TIAGO PAULO DE OLIVEIRA) - ASSUNTO: REQUER CANCELAMENTO DE ART -- VOTO: Pelo deferimento do cancelamento da ART de n° 28027230200914678, nos termos do artigo 21 da Resolução nº 1025/09 do Confea. ----------

ORDEM 137: A-695/2003 V1 -- (RENATO GREJO PFEIFER) - ASSUNTO: REQUER CANCELAMENTO DE ART -- VOTO: Pelo deferimento do cancelamento da ART de n° 28027230181150975, nos termos do artigo 21 da Resolução nº 1025/09 do Confea. ---

ORDEM 138: A-562/2020 -- (GUILHERME ANTONIOLI BOSCOLO) - ASSUNTO: REQUER CANCELAMENTO DE ART -- VOTO: Pelo deferimento do cancelamento da ART de n° 28027230200138349, nos termos do artigo 21 da Resolução nº 1025/09 do Confea. ----------

ORDEM 139: A-542/2019 T1 -- (JULIANO BONVESAN LIMA DELL'ORTI) - ASSUNTO: REQUER CANCELAMENTO DE ART -- VOTO: Pelo indeferimento do cancelamento da ART. ----------

ORDEM 140: A-578/2014 v2 -- (EVERTON FAGNANI) - ASSUNTO: REQUER CANCELAMENTO DE ART -- VOTO: Pelo indeferimento do cancelamento da ART, orientar ao profissional sobre os procedimentos referente a baixa da ART. ----------

ORDEM 141: C-39/2004 V4-V5 -- (CENTRO UNIVERSITÁRIO ADVENTISTA DE SÃO PAULO – CAMPUS ENG. COELHO) - ASSUNTO: EXAME DE ATRIBUIÇÕES -- VOTO: Pelo referendo das atribuições já concedidas pela Unidade, ou seja, do artigo 28 do Decreto 23.569, de 1933, bem como aquelas do artigo 7º da Lei nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966, combinadas com as atividades relacionadas no artigo 5º, §1º da Resolução nº 1.073, de 2016, para o desempenho das competências relacionadas no artigo 7º da Resolução nº 218, de 1973, do Confea aos concluintes dos 1º e 2º semestres de 2020 do curso de Engenharia Civil do Centro Universitário Adventista de São Paulo – UNASP – Campus Engenheiro Coelho, com o título profissional de "Engenheiro(a) Civil" (código 111-02-00 da Tabela de Títulos Profissionais do Sistema Confea/Crea). ----------

ORDEM 142: C-79/1977 V3 P1 -- (PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE CAMPINAS - PUCCAMP') - ASSUNTO: EXAME DE ATRIBUIÇÕES -- VOTO: Pelo referendo das atribuições do artigo 28 do Decreto 23.569, de 1933, bem como aquelas do artigo 7º da Lei nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966, combinadas com as atividades

relacionadas no artigo 5º, §1º da Resolução nº 1.073, de 2016, para o desempenho das competências relacionadas no artigo 7º da Resolução nº 218, de 1973, do Confea aos concluintes de 2020 do curso de Engenharia Civil da Pontifícia Universidade Católica de Campinas - PUCCAMP, com o título profissional de "Engenheiro(a) Civil" (código 111-02-00 da Tabela de Títulos Profissionais do Sistema Confea/Crea). ----------

ORDEM 143: C-139/2012 ORIG - V2 -- (FACULDADE POLITÉCNICA DE CAMPINAS - POLICAMP) - ASSUNTO: EXAME DE ATRIBUIÇÕES -- VOTO: Pela concessão das atribuições do art. 7º da Lei nº 5.194, de 1966, combinadas com as atividades relacionadas no art. 5º da Resolução nº 1.073, de 2016 do Confea (1 a 14 e 18), para o desempenho das competências relacionadas no art. 2° da Resolução n° 447, de 22 de setembro de 2000, do Confea e do art. 7º da Lei nº 5.194, de 1966, combinadas com as atividades relacionadas no art. 5º da Resolução nº 1.073, de 2016 do Confea, para o desempenho das competências relacionadas no art. 1° da Resolução n° 310, de 1986, do Confea aos egressos de 2019 do curso de Engenharia Ambiental e Sanitária da Faculdade Politécnica de Campinas - POLICAMP com o título profissional de "Engenheiro(a) Sanitarista e Ambiental" (código 111-09-00 da Tabela de Títulos Profissionais do Sistema Confea/Crea).

ORDEM 144: C-141/2012 -- (FACULDADE POLITÉCNICA DE CAMPINAS - POLICAMP) - ASSUNTO: EXAME DE ATRIBUIÇÕES -- VOTO: Pela concessão do art. 28 do Decreto nº 23.569, de 1933, bem como aquelas do art. 7º da Lei nº 5.194, de 1966, combinadas com as atividades relacionadas no art. 5º, § 1º, da Resolução nº 1.073, de 2016, para o desempenho das competências relacionadas no art. 7º da Resolução nº 218, de 1973, do Confea, com restrição a Portos e Aeroportos aos concluintes de 2020 do curso de Engenharia Civil da Faculdade Politécnica de Campinas - POLICAMP, com o título profissional de "Engenheiro(a) Civil" (código 111-02-00 da Tabela de Títulos Profissionais do Sistema Confea/Crea). ----------

ORDEM 145: C-137/1990 v4 -- (UNIVERSIDADE DE MARÍLIA - UNIMAR) - ASSUNTO: EXAME DE ATRIBUIÇÕES -- VOTO: Pela concessão das atribuições previstas no art. 7º da Lei nº 5.194, de 1966, combinadas com as atividades relacionadas no art. 5º, § 1º, da Resolução nº 1.073, de 2016, para o desempenho das competências relacionadas no art. 7º da Resolução nº 218, de 1973, do Confea, com restrições a portos e aeroportos aos egressos de 2020 do curso de Engenharia Civil da Universidade de Marília – UNIMAR, com o título profissional de "Engenheiro(a) Civil" (código 111-02-00 da Tabela de Títulos Profissionais do Sistema Confea/Crea). ----------

ORDEM 146: C-329/2018 V4 -- (UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO – CAMPUS BAIXADA SANTISTA) - ASSUNTO: EXAME DE ATRIBUIÇÕES -- VOTO: Pela concessão das atribuições do art. 7º da Lei nº 5.194, de 1966, combinadas com as atividades relacionadas no art. 5º da Resolução nº 1.073, de 2016 do Confea (1 a 14 e 18), para o desempenho das competências relacionadas no art. 2° da Resolução n° 447, de 22 de setembro de 2000, do Confea bem como das atribuições do art. 7º da lei nº 5.194/66, combinadas com as atividades relacionadas no art. 5º da Resolução nº 1.073, de 2016 do CONFEA para o desempenho das competências relacionadas no art. 18 da Resolução nº 218, de 1973 do Confea aos egressos do 1º e 2º semestre de 2019 e 2020 do curso de Engenharia Ambiental da Universidade Federal de São Paulo – Campus Baixada Santista, com o título profissional de "Engenheiro(a) Ambiental" (código 111-01-00 da Tabela de Títulos Profissionais do Sistema Confea/Crea). ----------

ORDEM 147: C-783/2016 ORIG- V3 -- (UNIVERSIDADE CATÓLICA DE SANTOS) - ASSUNTO: EXAME DE ATRIBUIÇÕES -- VOTO: Pela concessão das atribuições da Resolução 313/1986 aos concluintes de 2007-2º semestre a 2012-2º semestre do curso de Tecnologia em Gestão Ambiental da Universidade Católica de Santos - UNISANTOS, com o título profissional de "Tecnólogo(a) em Gestão Ambiental" (código 112-11-00 da Tabela

de Títulos Profissionais do Sistema Confea/Crea). ----------

ORDEM 148: C-244/2017 -- (UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO – CAMPUS BRAGANÇA PAULISTA) - ASSUNTO: EXAME DE ATRIBUIÇÕES -- VOTO: Pela concessão das atribuições do artigo 28 do Decreto 23.569, de 1933, bem como aquelas do artigo 7º da Lei nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966, combinadas com as atividades relacionadas no artigo 5º, §1º da Resolução nº 1.073, de 2016, para o desempenho das competências relacionadas no artigo 7º da Resolução nº 218, de 1973, do Confea aos concluintes de 2018-2 a 2020-1 do curso de Engenharia Civil da Universidade São Francisco – Campus Bragança Paulista, com o título profissional de "Engenheiro(a) Civil" (código 111-02-00 da Tabela de Títulos Profissionais do Sistema Confea/Crea). DESPACHO Considerando o parecer exarado pelo Sr. Conselheiro Relator da Câmara Especializada de Engenharia Civil - CEEC na análise deste processo. Considerando o parecer n. 0101/2020-SUPJUR de 27/05/2020 que trata do assunto ad referendum dos coordenadores de câmaras especializadas no Crea-SP, tendo como conclusão que "(...) Ante o exposto, recomendamos a que seja autorizado e comunicado aos Conselheiros Regionais no exercício da função de Coordenadores de Câmaras Especializadas quanto à possibilidade de utilização da decisão ad referendum da Câmara, mormente, enquanto perdurar as medidas de isolamento para enfrentamento e combate à pandemia do COVID-19, os quais, deverão, na primeira oportunidade de reunião da Câmara Especializada, serem pautados e julgados regularmente (...)". Portanto, ante a suspensão das atividades em decorrência do isolamento do COVID-19, e as urgências na análise e tramitação dos processos administrativos para que não configure a possibilidade do risco de perecimento de direito do interessado, determino o cumprimento integral do voto exarado no parecer do Conselheiro Relator "ad referendum" da Câmara Especializada de Engenharia Civil – CEEC, devendo o processo ser julgado na próxima reunião ordinária da Câmara Especializada atendendo o disposto no parecer n. 0101/2020-SUPJUR. ----------

ORDEM 149: C-555/2020 -- (CREA-SP) - ASSUNTO: CONSULTA TÉCNICA -- VOTO: Pelo entendimento que a exigência da certidão emitida pelos CREAs é obrigatória na documentação a ser apresentada nas licitações, uma vez que o artigo 30, § 1°, estabelece que "a comprovação de aptidão referida no inciso II do caput deste artigo, no caso das licitações pertinentes a obras e serviços, será feita por atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes…". Esta certificação é baseada nas ARTs registradas no CREA. Salientamos que para que o atestado /declaração seja chancelado e vinculado à certidão solicitada, é necessário que todas as atividades técnicas mencionadas no mesmo estejam devidamente registradas nas ARTs registradas e que sejam compatíveis com as atribuições do profissional e /ou com os objetivos da empresa contratada, bem como, constar todos os dados necessários que identifiquem o atestado como cópia fiel da ART registrada.----------

ORDEM 151: E-10/2019 ORIG-V4 -- (J. R. P.) - ASSUNTO: APURAÇÃO DE FALTA ÉTICA DISCIPLINAR -- VOTO: ----------

ORDEM 152: E-34/2020 -- (R. E. F.) - ASSUNTO: APURAÇÃO DE FALTA ÉTICA DISCIPLINAR -- VOTO: ----------

ORDEM 153: E-52/2018 -- (M. L.A.) - ASSUNTO: APURAÇÃO DE FALTA ÉTICA DISCIPLINAR -- VOTO-----------

ORDEM 155: E-147/2019 -- (F. M.) - ASSUNTO: APURAÇÃO DE FALTA ÉTICA DISCIPLINAR -- VOTO: ----------

ORDEM 156: E-109/2017 -- (R. V. T.F.) - ASSUNTO: APURAÇÃO DE FALTA ÉTICA DISCIPLINAR -- VOTO: ----------

ORDEM 157: E-84/2018 -- (M. A.) - ASSUNTO: APURAÇÃO DE FALTA ÉTICA DISCIPLINAR -- VOTO: ----------

ORDEM 158: E-151/2019 -- (L. A. B. W.) - ASSUNTO: APURAÇÃO DE FALTA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

SÚMULA Nº 607 DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL
REUNIÃO ORDINÁRIA – 19/05/2021

ÉTICA DISCIPLINAR -- VOTO: ----------
ORDEM 159: E-77/2019 -- (J. O. C. A.) - ASSUNTO: APURAÇÃO DE FALTA ÉTICA DISCIPLINAR -- VOTO: ----------
ORDEM 160: E-109/2019 ORIG-V2 -- (C. A. U.) - ASSUNTO: APURAÇÃO DE FALTA ÉTICA DISCIPLINAR -- VOTO: ----------
ORDEM 161: E-106/2018 -- (R. S. J.) - ASSUNTO: APURAÇÃO DE FALTA ÉTICA DISCIPLINAR -- VOTO: ----------
ORDEM 162: E-53/2018 -- (A. I. B. A.) - ASSUNTO: APURAÇÃO DE FALTA ÉTICA DISCIPLINAR -- VOTO: ----------
ORDEM 163: E-47/2019 -- (M. A. P. D.) - ASSUNTO: APURAÇÃO DE FALTA ÉTICA DISCIPLINAR -- VOTO: ----------
ORDEM 164: E-54/2019 orig. v2 -- (P. S. L. –) - ASSUNTO: APURAÇÃO DE FALTA ÉTICA DISCIPLINAR -- VOTO: ----------
ORDEM 165: E-109/2018 -- (R. D. L.) - ASSUNTO: APURAÇÃO DE FALTA ÉTICA DISCIPLINAR -- VOTO: ----------
ORDEM 166: E-59/2018 -- (M. F. G.) - ASSUNTO: APURAÇÃO DE FALTA ÉTICA DISCIPLINAR -- VOTO: ----------
ORDEM 167: E-102/2018 -- (M. R.) - ASSUNTO: APURAÇÃO DE FALTA ÉTICA DISCIPLINAR -- VOTO: ----------
ORDEM 168: F-4943/2017 -- (CINDIGEST BRASIL LTDA) - ASSUNTO: REQUER REGISTRO -- VOTO: Pelo deferimento do registro da empresa CINDIGEST BRASIL LTDA neste Conselho, bem como a anotação do profissional ENGENHEIRO CIVIL RICARDO DANIEL GOMES VIEIRA COUTINHO como responsável técnico para exercer atividades técnicas constantes no objeto social da requerente na área da engenharia civil no limite de suas atribuições profissionais. ----------
ORDEM 169: F-3193/2009 V2 -- (UTBR - UNITECHNOLOGIES IND. DE EQUIPAMENTOS AS) - ASSUNTO: REQUER REGISTRO -- VOTO: No âmbito desta especializada pelo deferimento da anotação do profissional ENGENHEIRO CIVIL FABIO HENRIQUE DE SOUZA com responsável técnico da empresa UTBR - UNITECHNOLOGIES IND. DE EQUIPAMENTOS SA para responsabilizar-se tecnicamente pelas atividades exercidas pela empresa EXCLUSIVAMENTE na área da Engenharia Civil. ----------
ORDEM 170: F-3298/2011 -- (V.D.M. CONSTRUÇÕES LTDA-ME) - ASSUNTO: REQUER REGISTRO -- VOTO: No âmbito desta Especializada nada temos a obstar referente ao cancelamento da empresa neste Conselho, deferindo a solicitação da requerente. ----------
ORDEM 171: F-952/2015 -- (A L GONÇALVES EVENTOS - ME) - ASSUNTO: REQUER REGISTRO -- VOTO: Pelo deferimento da anotação do profissional ENGENHEIRO CIVIL FABIO FERNANDES DA CRUZ como responsável técnico da empresa A L GONÇALVES EVENTOS - ME para exercer atividades técnicas constantes no objeto social da requerente na área da engenharia civil no limite de suas atribuições profissionais. ----
ORDEM 172: F-1773/2005 v2 -- (RUI PROJETOS E AGRIMENSURA LTDA) - ASSUNTO: REQUER CANCELAMENTO -- VOTO: No âmbito desta Especializada nada temos a obstar referente ao cancelamento da empresa neste Conselho, deferindo a solicitação da requerente. ----------
ORDEM 173: F-1867/1988 P1 -- (BONCASA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA) - ASSUNTO: REQUER CANCELAMENTO -- VOTO: Pelo indeferimento do cancelamento do registro da empresa neste Conselho, devendo apresentar responsável técnico. --------
ORDEM 174: F-29019/2004 V2 -- (ESTORIL ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA) - ASSUNTO: REQUER CANCELAMENTO -- VOTO: No âmbito desta Especializada nada temos a obstar referente ao cancelamento da empresa neste Conselho, deferindo a

solicitação da requerente. ----------

ORDEM 175: F-17016/2004 -- (H.R. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS S/S LTDA) - ASSUNTO: REQUER CANCELAMENTO -- VOTO: No âmbito desta especializada pelo deferimento do cancelamento do registro da interessada neste Conselho. ----------

ORDEM 176: F-2092/1982 -- (BECHELLI INDUSTRIA E COM DE ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI) - ASSUNTO: REQUER CANCELAMENTO -- VOTO: No âmbito desta especializada pelo deferimento do cancelamento do registro da interessada neste Conselho. ----------

ORDEM 177: F-71/2012 v2 -- (WS INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI) - ASSUNTO: REQUER CANCELAMENTO -- VOTO: No âmbito desta Especializada nada temos a obstar referente ao cancelamento da empresa neste Conselho, deferindo a solicitação da requerente.

ORDEM 178: F-2774/2017 -- (P H INCORPORAÇÃO, CONSTRUÇÃO E NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA - ME) - ASSUNTO: REQUER CANCELAMENTO -- VOTO: No âmbito desta especializada pelo deferimento da interrupção de registro da interessada neste Conselho. ----------

ORDEM 179: PR-74/2021 -- (LUIZ FELIPE DANTAS WERNECK) - ASSUNTO: REGISTRO DEFINITIVO -- VOTO: Pela anotação dos cursos de Pós-Graduação Lato sensu em Engenharia de Pavimentação Asfáltica e Engenharia de Estruturas de Concreto Armado realizados no período de 06/02/2020 a 1º/10/2020 na Faculdade Única de Ipatinga - MG no prontuário do Eng. Civ. Luiz Felipe Dantas Werneck, sem acréscimo de atribuições.

ORDEM 180: PR-618/2020 -- (MARCIA TIEMI YAMASAKI TERAZAKI) - ASSUNTO: ANOTAÇÃO EM CARTEIRA -- VOTO: Pela anotação do curso de Pós-Graduação Stricto Sensu - Mestrado em Engenharia Civil e Ambiental, Área de Geotecnia, concluído em 11/05/2012 na UNESP – Campus Bauru no prontuário da Eng. Civ. Marcia Tiemi Yamazaki Terazaki, sem acréscimo de atribuições. ----------

ORDEM 181: PR-615/2020 -- (MARCELO OTRANTO DE OLIVEIRA) - ASSUNTO: ANOTAÇÃO EM CARTEIRA -- VOTO: Pela anotação do curso de Pós-Graduação Lato sensu em Engenharia de Estruturas de Concreto Armado realizado no período de 20/02/2019 a 1º/07/2020 na Faculdade Única de Ipatinga - MG no prontuário do Eng. Civ. e Tecnol. Const. Civ. Marcelo Otranto, sem acréscimo de atribuições. ----------

ORDEM 182: PR-621/2020 -- (GUSTAVO DORATIOTO ALBANO) - ASSUNTO: ANOTAÇÃO EM CARTEIRA -- VOTO: Pela anotação do curso de Pós-Graduação Stricto sensu – mestrado em Engenharia Civil – Área de Concentração Engenharia Hidráulica – Opção: Recursos Hídricos concluído em 16/09/2004 na Universidade de São Paulo no prontuário do Eng. Civ. Gustavo Doratioto Albano, sem acréscimo de atribuições.----------

ORDEM 183: PR-41/2021 -- (ROGÉRIO DA SILVA) - ASSUNTO: ANOTAÇÃO EM CARTEIRA -- VOTO: Pela anotação do curso de Pós-Graduação Lato sensu Estruturas para Construção Civil realizado no período de 05/03/2016 a 16/12/2017 na Faculdade de Engenharia de Sorocaba no prontuário do Eng. Civ. Rogério da Silva, sem acréscimo de atribuições. ----------

ORDEM 184: PR-638/2020 -- (ELI DE AMORIM CARDOSO) - ASSUNTO: ANOTAÇÃO EM CARTEIRA -- VOTO: Pela anotação do curso de Pós-Graduação Lato sensu Especialização em Engenharia Geotécnica na área de Engenharia Civil concluído em 22/05/2020 na Universidade Nove de Julho no prontuário do Eng. Civ. Eli de Amorim Cardoso, sem acréscimo de atribuições. ----------

ORDEM 185: PR-50/2020 -- (NOBUAKI OKAJI JUNIOR) - ASSUNTO: ANOTAÇÃO EM CARTEIRA -- VOTO: Por tornar sem efeito a Decisão CEEC/SP nº 587/2020 e pela anotação do curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Estruturas para Construção Civil concluído em 28/09/2019 no Centro Universitário FACENS no prontuário do Eng. Civ.

Nobuaki Okaji Junior, sem acréscimo de atribuições. ----------

ORDEM 186: PR-148/2020 -- (CASSIO VINICIUS CARLETTI NEGRI) - ASSUNTO: ANOTAÇÃO EM CARTEIRA -- VOTO: Pela anotação do curso de Pós-Graduação mestrado em Ciências – Infraestrutura de Transportes concluído em 19/12/2018 na Escola de Engenharia de São Carlos - USP no prontuário do Eng. Civ. Cassio Vinícius Carletti Negri, sem acréscimo de atribuições. ----------

ORDEM 187: PR-542/2020 -- (JONATAS VINICIUS MACHADO) - ASSUNTO: ANOTAÇÃO EM CARTEIRA -- VOTO: Pela anotação do curso de Pós-Graduação Lato sensu Especialização em Estruturas para Construção Civil concluído em 22/08/2020 no Centro Universitário Facens no prontuário do Eng. Civ. Jonatas Vinicius Machado, sem acréscimo de atribuições. ----------

ORDEM 188: PR-346/2020 -- (NAYARA MESSIAS DE LIMA) - ASSUNTO: CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR -- VOTO: 1 – Por indeferir a solicitação da Engenheira Ambiental e Sanitarista Nayara Messias de Lima de Certidão para fins de Georreferenciamento de Imóveis Rurais, considerando a ausência de informações que indiquem ter cursado os conteúdos formativos previstos na Decisão Plenária Confea nº 2087/2004. 2 - Encaminhamento ao Plenário do CREA-SP. ----------

ORDEM 189: PR-600/2020 -- (DEUSDETE GONÇALVES DE GODOY) - ASSUNTO: ANOTAÇÃO EM CARTEIRA -- VOTO: Pela anotação do curso de Pós-Graduação Lato sensu em Engenharia de Infraestrutura de Rodovias realizado no período de abril de 2018 a outubro de 2019 na Universidade Vale do Rio Verde - MG no prontuário da Eng. Civ. Deusdete Gonçalves de Godoy, sem acréscimo de atribuições. ----------

ORDEM 190: PR-857/2019 -- (CLEBIO DA SILVA ROSA) - ASSUNTO: ANOTAÇÃO EM CARTEIRA -- VOTO: Pela anotação do curso de Pós-Graduação Lato sensu em Engenharia de Segurança contra Incêndio e Pânico concluído em 05/08/2019 na Universidade Cândido Mendes-RJ no prontuário do Eng. Prod. Clebio da Silva Rosa, sem acréscimo de atribuições. ----------

ORDEM 191: PR-577/2020 -- (LUIZ ANTONIO SARTI JÚNIOR) - ASSUNTO: ANOTAÇÃO EM CARTEIRA -- VOTO: Pela anotação do curso de Pós-Graduação Stricto sensu – mestrado em Engenharia Civil concluído em 02/02/2020 na Universidade Federal de São Carlos no prontuário do Eng. Civ. Luiz Antonio Sarti Júnior, sem acréscimo de atribuições. ----------

ORDEM 192: PR-580/2020 -- (DANILO MALTA FERREIRA) - ASSUNTO: ANOTAÇÃO EM CARTEIRA -- VOTO: Pela anotação do curso de Pós-Graduação Stricto sensu – mestrado em Engenharia Urbana concluído em 03/10/2013 na Universidade Federal de São Carlos no prontuário do Eng. Civ. Danilo Malta Ferreira, sem acréscimo de atribuições. ----------

ORDEM 193: PR-46/2021 -- (MURILO MAZZONI) - ASSUNTO: ANOTAÇÃO EM CARTEIRA -- VOTO: Pela anotação do curso de Pós-Graduação Lato sensu Especialização em Estruturas para Construção Civil concluído em 22/08/2020 no Centro Universitário Facens no prontuário do Eng. Civ. e Eng. Prod. Murilo Mazzoni, sem acréscimo de atribuições. ----------

ORDEM 194: PR-253/2020 -- (JOSÉ GONÇALVES JUNIOR) - ASSUNTO: ANOTAÇÃO EM CARTEIRA -- VOTO: Pela anotação no registro do profissional, Engenheiro Civil José Gonçalves Junior, do curso de Especialização em Geoprocessamento e Georreferenciamento da Faculdade Única de Ipatinga, de acordo com o artigo 45 Inciso II da Resolução CONFEA nº 1007/ 2003 e extensão de atribuições para geoprocessamento pelo artigo 7º da Resolução CONFEA nº 1073/2016. ----------

ORDEM 195: PR-428/2020 -- (FELIPE MARCEL LAURENTINO DOS SANTOS) - ASSUNTO: ANOTAÇÃO EM CARTEIRA -- VOTO: Pela anotação do curso de Pós-

Graduação Lato sensu Especialização em Engenharia Ambiental e Saneamento Básico realizado no período de 1º/10/2017 a 31/03/2019 na Universidade Estácio de Sá-RJ no prontuário do Eng. Civ. Felipe Marcel Laurentino dos Santos, sem acréscimo de atribuições

ORDEM 196: PR-379/2020 -- (BENEDITO CEZAR RIDOLFI ORDINE) - ASSUNTO: CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR -- VOTO: 1 – Por indeferir a solicitação do Engenheiro Civil Benedito Cezar Ridolfi Ordine de Certidão para fins de Georreferenciamento de Imóveis Rurais, considerando a ausência de informações que indiquem ter cursado os conteúdos formativos previstos na Decisão Plenária CONFEA nº 2087/2004. 2 - Encaminhamento ao Plenário do CREA-SP. ----------

ORDEM 197: PR-88/2021 -- (JOSITO FELICIANO PEREIRA NETO) - ASSUNTO: INTERRUPÇÃO DE REGISTRO -- VOTO: Pelo deferimento da interrupção de registro do Engenheiro Civil Josito Feliciano Pereira Neto. ----------

ORDEM 198: PR-161/2019 -- (MARIANA RIBEIRO CUGLER) - ASSUNTO: INTERRUPÇÃO DE REGISTRO -- VOTO: Pelo deferimento da interrupção de registro da Eng. Civ. Mariana Ribeiro Cugler. ----------

ORDEM 199: PR-439/2020 -- (OSVALDO MATIAS NEVES) - ASSUNTO: INTERRUPÇÃO DE REGISTRO -- VOTO: Pelo deferimento da interrupção de registro do Eng. Civ. Osvaldo Matias Neves. ----------

ORDEM 200: PR-86/2021 -- (SAMUEL BRASIL VASCONCELOS) - ASSUNTO: INTERRUPÇÃO DE REGISTRO -- VOTO: Pelo deferimento da interrupção de registro do Eng. Civ. Samuel Brasil Vasconcelos. ----------

Todos os processo votados em bloco foram aprovados não havendo votos contrários ou abstenções----------

PROCESSOS EXTRA PAUTA----------

C-550/2015 – (UNIVERSIDADE BRAZ CUBAS – UBC - MOGI DAS CRUZES) ASSUNTO – EXAME DE ATRIBUIÇÕES : VOTO: Pela concessão das atribuições do Artigo 7º da Lei Federal nº 5.194/1966, nas competências especificadas pelo Artigo 7º da Resolução 218/1973, sem prejuízo ao Artigo 28 do Decreto nº 23.569/1933 aos concluintes das turmas de 2017 (1º e 2° semestres), 2018 (1º e 2º semestres), 2019 (1º e 2° semestres) e 2020 (1º semestre) do curso de Engenharia Civil da UNIVERSIDADE BRAZ CUBAS – UBC - MOGI DAS CRUZES com o título profissional de "Engenheiro Civil", código (111-02-00), de conformidade com o disposto no anexo da Resolução 473, de 2002, do CONFEA. Aprovado por maioria do conselheiros presentes na votação. Sem votos contrários. **Abstenções:** Everaldo Ferreira Rodrigues ; Glauco Fabricio Bianchini ; Michel Sahade Filho ; Rafael Ramalho De Souza Silva ;Renato Barreto Pacitti ; Salmen Saleme Gidrao. ----------

PR-437/2020 – (BRUNO LEANDRO FERREIRA) . ASSUNTO – INTERRUPÇÃO DE REGISTRO - VOTO : Pelo Indeferimento da Interrupção de Registro. Aprovado por maioria do conselheiros presentes na votação. **Votos contrários**: Guido dos Santos de Almeida Junior. **Abstenções**: Edson Lucas Marcondes De Lima;Evaldo Dias Fernandes;Francisco Trevizane;Joao Bosco Nunes Romeiro;Laurentino Tonin Junior;Luis Carlos Cambiaghi Zanella;Osvaldo De Oliveira Vieira;Rafael Ramalho De Souza Silva;Roberto Costa Cunha;Romulo Barroso Villaverde;Rust Kleber Ferreira Morais;Wilson Almeida De Souza-----

ENCERRAMENTO.----------

Não havendo mais nenhum assunto a ser tratado, às 12:15 horas, o coordenador Ivam Salomão Liboni deu por encerrada a Reunião ,agradecendo a participação de todos.

ENG. CIVIL IVAM SALOMÃO LIBONI
CREASP 0600847378

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

SÚMULA Nº 607 DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL
REUNIÃO ORDINÁRIA – 19/05/2021

COORDENADOR CEEC